

-----**ACTA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE JANEIRO DE 2005:**

-----No dia vinte e quatro de Janeiro do ano de dois mil e cinco, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Presidente, Engº. António Jorge Nunes, e Vereadores, Engº. Rui Afonso Cepeda Caseiro, Drª. Isabel Maria Lopes, Arqº. Armando Nuno Gomes Cristóvão, Drª. Sandra Maria Afonso da Silva e Dr. José Leonel Branco Afonso, a fim de se realizar a segunda Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

-----Estiveram presentes para secretariar, a Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Drª. Maria Mavilde Gonçalves Xavier, os Chefes das Divisões Administrativa e Financeira, António Eugénio Gonçalves Mota e Manuel António Chumbo e a Chefe de Secção, Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.....

-----Ainda estiveram presentes, os Directores dos Departamentos de Obras e Urbanismo e Sócio-Cultural, Eng.º Víctor Manuel Rosário Padrão e Dr. Eleutério Manuel Alves e os Chefes das Divisões de Defesa do Ambiente, Arqº. João Pedro Gradim Ribeiro e de Saneamento Básico, Engº. João Rodrigues Praça.--

-----Eram nove horas, quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

-----**FALTAS:-** O Sr. Presidente deu conhecimento que o Sr. Vereador Jorge Gomes não ia estar presente à reunião, por motivos profissionais.

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, justificar a referida falta.

-----**TOLERÂNCIA DE PONTO – TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL:**

-----À semelhança do que vem acontecendo em anos anteriores, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, conceder tolerância de ponto, na terça-feira de Carnaval, dia 8 de Fevereiro, a todos os funcionários, agentes e contratados que prestam serviço nesta Câmara Municipal, devendo ser assegurados os serviços necessários.

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**

-----**Intervenção Do Sr. Presidente:**

-----**PROJECTO E PROGRAMA DE APOIO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE SOCIAL:**.....

-----O Sr. Presidente da Câmara informou da necessidade de se proceder à abertura de" conta específica, para o projecto e programa de apoio e implementação da rede social.".....

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a abertura da referida conta.....

-----**ORDEM DO DIA:**.....

-----**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2005:**.....

Acta n.º 02 de 24 de Janeiro/2005

-----Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.....

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida acta.....

-----**LEGISLAÇÃO:** - Presente a seguinte legislação:

-----**Decreto-Lei n.º 242/2004, (I - A Série), de 31 de Dezembro, do Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho**, que actualiza o valor da retribuição mínima mensal garantida para 2005 e revoga o Decreto-Lei n.º. 19/2004, de 20 de Janeiro;.....

-----**Decreto-Lei n.º 1/2005, (I - A Série), de 4 de Janeiro, da Presidência do Conselho de Ministros**, que estabelece o regime de contratação pública relativa à locação e aquisição de bens, serviços e redes de comunicações electrónicas, bem como dos equipamentos e serviços conexos, transpondo parcialmente para a ordem jurídica interna a Directiva n.º. 2004/18/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de Março, alterando o Decreto-Lei n.º. 197/99, de 8 de Junho;.....

-----**Despacho Normativo n.º. 2/2005, (I - B Série), de 7 de Janeiro, da Presidência do Conselho de Ministros**, que determina que a partir de 1 de Janeiro de 2005 o Diário da República seja publicado de segunda-feira a sexta-feira;

-----**Portaria n.º. 21/2005, (I - B Série), de 7 de Janeiro, dos Ministérios da Agricultura, Pescas e Florestas e do Ambiente e do Ordenamento do Território**, que concessionaria, pelo período de 12 anos, renovável automaticamente por dois períodos iguais, à Associação de Caça e Pesca da Pata da Moura, com o número de pessoa colectiva 504914995, a zona de caça associativa de Santa Ana (processo n.º. 3917-DGRF), englobando vários prédios rústicos sitos nas freguesias de Meixedo, Rabal e Sé-Bragança, município de Bragança;.....

-----**Lei n.º. 1/2005, (I - B Série), de 10 de Janeiro, da Assembleia da República**, que regula a utilização de câmaras de vídeo pela forças e serviços de segurança em locais públicos de utilização comum;.....

-----**Portaria n.º. 29/2005, (I - B Série), de 10 de Janeiro, do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações**, que prorroga o prazo para a instalação dos taxímetros e dispositivos luminosos nos táxis;

-----**Despacho n.º. 984-A/2005 (2.ª série), de 14 de Janeiro, do Ministério das Finanças e da Administração Pública**, que aprova as tabelas de retenção na fonte do IRS, em euros, para vigorarem durante o ano de 2005; e,

Acta n.º 02 de 24 de Janeiro/2005

-----**Portaria n.º 42-A/2005, (I - B Série), de 10 de Janeiro, do Ministério das Finanças e da Administração Pública**, que actualiza as remunerações dos funcionários e agentes da administração central, local e regional, actualizando os índices 100 e as escalas salariais em vigor, bem como as tabelas de ajudas de custo, subsídios de refeição e de viagem e marcha e as pensões a cargo da Caixa Geral de Aposentações.

-----Tomado Conhecimento

-----**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE – AFIXAÇÃO EM DOIS VEÍCULOS AUTOMÓVEIS LIGEIRAS DE PASSAGEIROS – TÁXIS – REQUERENTE: PORTIS PORTUGUESES, S.A. PROPRIETÁRIA DO HOTEL ÍBIS DE BRAGANÇA**

-----Pelo Sr. Presidente foi presente uma informação elaborada pelo Gabinete Jurídico, que a seguir se transcreve;

-----“Em conformidade ao solicitado por V. Ex.^a, tendo por referência o assunto em epígrafe, vem este Gabinete Jurídico, informar nos termos e fundamentos seguintes:

-----I – Dos factos:.....

-----Portis – Hotéis Portugueses, S.A., na qualidade de proprietária do Hotel Ibis de Bragança, vem requerer a renovação do licenciamento de publicidade para colocação de 2 (dois) autocolantes publicitários, cfr. anexo 2, nas portas traseiras (um em cada porta) de 2 (dois) Táxis.

-----Primeiro táxi propriedade da empresa Brigantáxis, Ld.^a, com o alvará n.º 11492/2001, com estacionamento na Rua Almirante Reis, matrícula 04-13-QC, Licença n.º 11.

-----Segundo táxi propriedade da empresa Luís & Carminda, Ld.^a, com o alvará n.º 11662/2002, com estacionamento na Rua Almirante Reis, matrícula 07-18-UO, Licença n.º 17, cfr. doc. n.º 1.....

-----Cumprido, pois informar.....

-----II – Do direito:.....

-----Releva para a situação *sub judice*, mencionar que em reunião ordinária da Câmara Municipal de Bragança, realizada em 09 de Dezembro de 2003, foi presente pela requerente Portis – Hotéis Portugueses, S.A., na qualidade de proprietária do Hotel Ibis de Bragança, um pedido de licenciamento de publicidade para colocação de dois autocolantes publicitários nas portas traseiras (um em cada porta) de dois táxis, tendo sido deliberado, por unanimidade, autorizar a colocação da publicidade requerida, a título precário, até à aprovação da alteração ao respectivo regulamento, cfr. doc. n.º 2.

-----A requerente Portis – Hotéis Portugueses, S.A., na qualidade de proprietária do Hotel Íbis,
.....

Acta n.º 02 de 24 de Janeiro/2005

de Bragança, vem agora requerer a renovação do pedido de licenciamento para colocação de dois autocolantes publicitários, cfr. anexo 2, nas portas traseiras (um em cada porta) dos dois táxis supra identificados.

-----*Mutatis mutandis*, considera este Gabinete jurídico, atendendo que se trata de uma renovação de um pedido de licenciamento para colocação de dois autocolantes publicitários em dois táxis, cujo licenciamento foi autorizado por deliberação do órgão executivo, em 09 de Dezembro de 2003, reiterar os considerandos de facto e de direito sustentados na referenciada deliberação camarária, para cujos termos se remete.

-----III – Conclusões:.....

-----Em razão de tudo o que antecede, compete à Câmara Municipal de Bragança, a definição dos critérios alusivos à renovação do pedido de publicidade apresentado pela requerente, que incide na afixação de uma mensagem publicitária de natureza comercial em dois táxis que circulam na área do município, cfr. artigo 1º, n.º s 1 e 2, conjugado com o artigo 2º, n.º 1 ambos da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, alterada pela Lei n.º 23/2002, de 23 de Agosto.

-----Mais se informa, que a afixação de publicidade nos dois táxis deverá respeitar o condicionalismo previsto no artigo 5º, n.º 1 da Portaria n.º 277 – A/99, de 15 de Abril, com as alterações decorrentes, que estabelece – *a afixação de mensagens de publicidade nos táxis só pode ocupar os guarda-lamas da retaguarda e as portas laterais do veículo, excluídos os vidros.*

-----Por último, classifica-se o táxi como um transporte público *de aluguer*, consultado, o Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Bragança, vigente, verifica-se que ainda não foi criada uma taxa pela emissão da licença de publicidade e ou pela renovação do pedido de publicidade – afixação de mensagens publicitárias em táxis, contudo, dá-se conhecimento que está em curso a elaboração do Regulamento de Publicidade e de Propaganda do Município de Bragança bem como a alteração à Tabela de Taxas e Licenças do Município de Bragança.....

-----Nesta conformidade perante os desideratos de facto e de direito acima sustentados, propõe-se o deferimento da renovação do pedido de publicidade – afixação de uma mensagem publicitária para dois táxis apresentado pela requerente, com a ressalva de não haver lugar à aplicação da respectiva taxa, assente na sua inexistência.....

-----Mais se propõe que o deferimento da renovação do pedido de publicidade, seja condicionado até à entrada em vigor do Regulamento de Publicidade e de Propaganda do Município de Bragança e da alteração à Tabela de Taxas e Licenças do Município de Bragança.

Acta n.º 02 de 24 de Janeiro/2005

-----Salvo melhor e fundamentada opinião, é o que sobre o solicitado se oferece informar.”

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, a renovação do pedido de publicidade, nos termos da informação prestada pelo Gabinete Jurídico.

-----**PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA (DRATM), O INSTITUTO DE FINANCIAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PESCAS (IFADAP), O INSTITUTO NACIONAL E GARANTIA AGRÍCOLA (INGA), PARA INSTALAÇÃO DE UMA SALA DE PARCELÁRIO NA CASA DO LAVRADOR:**.....

----- Pelo Sr. Presidente foi presente o Protocolo que a seguir se transcreve relativo às condições de funcionamento de sala de parcelário na Casa do Lavrador, em Bragança:.....

-----Entre a Câmara Municipal de Bragança (CMB), Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes (DRATM), o Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP) e o Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola (INGA) (IFADAP/INGA), para o efeito representados, respectivamente por:

-----Eng. António Jorge Nunes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Bragança;

-----Prof. Doutor Fernando Manuel Coelho Franco Martins, na qualidade de Director Regional de Agricultura da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes e,

-----Eng. Jorge Manuel Mendes Antas, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração do

IFADAP/INGA,

-----é mutuamente aceite o presente Protocolo.

-----Cláusula 1ª

-----A Câmara Municipal de Bragança cede a título gracioso, livre de quaisquer encargos de utilização e funcionamento ou de quaisquer benfeitorias que se venham a efectuar, um espaço sito na Casa do Lavrador em Bragança, de forma a acomodar uma sala do Sistema de Parcelar Agrícola (SIP), de modo a permitir que os agricultores do Concelho de Bragança, possam aí efectuar as alterações/actualizações das suas parcelas agrícolas.....

-----Cláusula 2ª

-----A Câmara Municipal de Bragança ficará encarregue de assegurar o fornecimento do “hardware” informático necessário ao desenvolvimento das actividades bem como as ligações de redes necessárias ao IFADAP/INGA, de acordo com as especificações anexas ao presente protocolo. Deverá ainda colocar o mobiliário indispensável quer para a colocação do equipamento e apoio aos técnicos, quer para a sala de espera.

Acta n.º 02 de 24 de Janeiro/2005

-----Cláusula 3ª.....

-----A DRATM, à semelhança das restantes salas de Parcelário existentes na Região de Trás-os-Montes, prestará também o apoio a esta sala, nos termos previstos no DN nº 28/2003, de 30 de Junho, em estrita articulação com a Direcção Regional de Trás-os-Montes do IFADAP/INGA, nomeadamente:...

-----Recursos humanos com as competências necessárias (ponto 6);

-----Apoio informático (ponto 10);

-----Cláusula 4ª.....

-----O IFADAP/INGA, assegurará a supervisão corrente do funcionamento desta Sala, definição de horário de funcionamento, bem como o fornecimento dos consumíveis necessários ao seu funcionamento.

-----O IFADAP/INGA, será responsável pela definição das regras e procedimentos técnicos inerentes ao SIP, e demais sistemas de informação geográfica, de modo a garantir a adequada coordenação das operações de manutenção e actualização dos mesmos, promovendo também, todas as acções de formação que sejam julgadas necessárias.

-----Cláusula 5ª.....

-----O referido espaço cedido pela CMB apenas será utilizado para o fim referido.

-----Cláusula 6ª.....

-----Ao abrigo deste protocolo, o período máximo de utilização do espaço a que se alude na cláusula 1ª é de 3 anos, sendo renovado de acordo com a vontade das partes.....

-----Cláusula 7ª.....

-----Qualquer intenção de mudança do espaço pela CMB só poderá ser concretizada após conhecimento prévio do IFADAP/INGA e da DRATM, e com o parecer favorável destas entidades.....

-----Cláusula 8ª.....

-----O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, e poderá ser alvo de revisão 120 dias após a sua assinatura se merecer concordância de todas as partes.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, o referido Protocolo.

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:** - Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 21.01.2005, que apresenta os seguintes saldos:.....

-----Dotações Orçamentais1 137 391,01€

-----Dotações não Orçamentais 923 177,27€

Acta n.º 02 de 24 de Janeiro/2005

-----Tomada conhecimento.....

-----**ACTUALIZAÇÃO DOS VALORES DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS, DE ACORDO COM O VALOR RECONHECIDO PELO INE EM 2,4%:**

-----Pelo Chefe de Divisão Financeira foi presente a seguinte informação:.....

-----“De acordo com o artº. 11º. do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças, proponho que sejam actualizadas as taxas, com índice de incidência de 2,4%, de acordo com o valor da inflação do ano transacto, reconhecido pelo INE, a entrar em vigor no dia 1 de Fevereiro.”.....

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, proceder à actualização dos valores da Tabela de Taxas e Licenças, pelo valor da inflação do ano de 2004 (2,4%), ao abrigo do Artº. 11º. do Regulamento, com efeitos a partir do dia 1 de Fevereiro do ano em curso.

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, proceder à mesma actualização das taxas cobradas e fixadas nos diversos Regulamentos deste Município.

-----**DIVISÃO FINANCEIRA**.....

-----**SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES:** - Foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, atribuir os seguintes subsídios:

-----Ao Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Segurança Social de Bragança, apoio para as actividades culturais e à execução da 1ª Revista do Centro de Cultura500,00€

-----À Coordenação Concelhia do Ensino Recorrente de Bragança, apoio aos diversos cursos extra-escolares no ano lectivo 2004/2005 2 500,00€

-----À Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Bragança, apoio para a aquisição de um kit destinado à adaptação de viatura de combate a incêndios urbanos 6 000,00€

-----À Associação Académica do IPB, apoio para a elaboração da agenda do estudante.... 1 500,00€

-----À ACISB, apoio para a instalação da sonorização no período natalício nas ruas da cidade.....

-----..... 2 975,00€

-----Fundação “Os Nossos Livros”, comparticipação mensal nas despesas de funcionamento do Conservatório de Música 3 000,00€

-----**TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:**

-----Junta de Freguesia de Alfaião, apoio para a reconstrução de uma habitação totalmente destruída num incêndio 4 500,00€

-----Junta de Freguesia de Carrazedo, apoio para as obras da envolvente da Igreja e da Rua do Largo do Jogo dos Paus em Alimonde e do muro do adro da Igreja..... 20 000,00€

Acta n.º 02 de 24 de Janeiro/2005

-----Junta de Freguesia de Coelhoso, apoio para remodelação da rede de águas e sistema de bombagem	3 000,00€
-----Junta de Freguesia Coelhoso, apoio para execução de um depósito de água nas Quintas de Montesinho.....	500,00€
-----Junta de Freguesia Faílde, apoio para as obras de beneficiação do Cemitério de Carocedo.....	6 000,00€
-----Junta de Freguesia Pinela, apoio para a construção do Polidesportivo e dos balneários	60 000,00€
-----Junta de Freguesia Rebordãos, apoio para despesas com o convívio dos Presidentes de Junta na Senhora da Serra.....	930€
-----Junta de Freguesia Salsas, apoio para as obras de substituição de janelas e portas na Escola de Salsas	6 000,00€
-----Junta de Freguesia Santa Maria, apoio para a implementação do Protocolo de Modernização Administrativa e aquisição de equipamento para a nova sede	15 000,00€
-----Junta de Freguesia Sé, apoio para a execução de livros para o dia Mundial da Árvore.....	2 500,00€
-----Junta de Freguesia Babe, apoio para a construção do monumento alusivo ao Tratado de Babe ...	20 000,0
-----Junta de Freguesia Salsas, apoio para o restauro da Capela de Fernandes em Vale de Nogueira, Martones na Freixeda e escola da Freixeda.....	10 000,00€
-----Junta de Freguesia S. Julião de Palácios, apoio para a aquisição da mesa do altar-mor da Igreja matriz --	2 500,00€
-----Junta de Freguesia Coelhoso, apoio para as obras dos passeios da Rua de Santo António.....	8 000,00€
-----Junta de Freguesia Castrelos, apoio para a construção do Centro de Convívio de Conlelas	70 000,00 €
-----DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS.....	
-----DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO	
-----ANÁLISES DE ÁGUA DE CONSUMO NO CONCELHO DE BRAGANÇA DEC.LEI Nº 243/01, DE 5 DE SETEMBRO – PROPOSTA DE AJUSTE DIRECTO SEM CONSULTA PRÉVIA.....	
-----Pelo Chefe da Divisão de Saneamento Básico, foi presente, para conhecimento, a seguinte informação e respectivo despacho:	

Acta n.º 02 de 24 de Janeiro/2005

-----“Dada a necessidade de cumprir o especificado no novo Dec.-Lei nº 243/01, de 5 de Setembro, no que toca ao cumprimento do plano de recolha e análises da água distribuída para consumo doméstico, encontra-se presentemente a decorrer o Concurso Público Internacional referente à contratação de serviços de controlo de qualidade da água destinada a consumo humano e para piscinas públicas municipais.....

-----No entanto e dada a necessidade, enquanto decorre tal procedimento, de obedecer ao programa de recolha e controle de água de consumo doméstico previsto para o ano em curso, no que toca às análises de rotina R1 e R2, enviado e aprovado pelo IRAR e para que se cumpra o Dec. -Lei nº 197/99, de 8 de Junho, torna-se necessária a contratualização da prestação de serviços para execução de tal tarefa. --

-----Neste sentido é necessária a execução de 21 análises do grupo R1 e 28 análises do grupo R2, cujo valor previsto é de € 1.731,06, conforme proposta anexa.

-----Neste lote estão contempladas as análises relativas ao programa previsto de controlo da qualidade da água distribuída, para o ano de 2004, no Concelho de Bragança, conforme lista anexa.

-----Face ao exposto propõe-se que seja autorizado (conforme competências delegadas da Câmara Municipal de Bragança no Exmº Sr. Presidente da Câmara, por deliberação em reunião Ordinária realizada no dia 14 de Janeiro de 2002), o ajuste directo ao LRTM, nos termos do ponto 3 do artº 81º do Dec. -Lei nº 197/99, de 8 de Junho, para execução da referida prestação de serviços.....

-----**Despacho de 08-01-2005:** Autorizado. Conhecimento para Reunião de Câmara.”

-----Tomado conhecimento.....

-----**PROPOSTA DE NOVOS TARIFÁRIOS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA E RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.**.....

-----Pelo Chefe da Divisão de Saneamento Básico, foram presentes para aprovação, as actualizações dos Tarifários, referentes ao consumo de Água, Quota de Disponibilidade, Tarifa de Saneamento e Tarifário de Recolha e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, que vigorarão a partir da data limite dos respectivos editais.

-----Anexam-se os tarifários propostos, bem como os tarifários em vigor que foram aprovados em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Bragança, realizada a 26 de Janeiro de 2004.

-----A actualização tem por base o índice de inflação (preço no consumidor) do coeficiente INE (2,4%). -.....

Acta n.º 02 de 24 de Janeiro/2005

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a actualização dos referidos tarifários, de acordo com a informação da Divisão de Saneamento Básico, que passam a ser os seguintes:.....

-----**TARIFÁRIO PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA 2005**.....

-----**Consumo Doméstico**

-----0 a 5 m³ – €0,42

-----6 a 15 m³ – €0,74

-----A partir de 16 m³ – €1,59.....

-----**Consumo Comercial Industrial e Obras**.....

-----Escalão Único – €1,05.....

-----**Estado e Entidades Públicas**.....

-----Escalão Único – €1,59.....

-----**Instituições de Utilidade Pública, Solidariedade Social e Igrejas**.....

-----Escalão Único – €0,58.....

-----Quota de Disponibilidade do Serviço.....

-----**Ligações Definitivas**.....

-----15 mm – €2,12.....

-----20 mm – €3,96.....

-----25 mm – €6,87.....

-----32 mm – €7,94.....

-----40 mm – €10,58.....

-----A partir 50 mm – €15,87.....

-----**Ligações Provisórias**.....

-----15 mm – €7,94.....

-----20 mm – €15,87.....

-----A partir de 25 mm – €31,73.....

-----Tarifa de Saneamento – €0,27/m³.....

-----RSUs

Tipo de Consumidor	Tipo Tarifa	€/m ³	€ Fixa
1 - Doméstico	L	0,27 €	0,79 €

Acta n.º 02 de 24 de Janeiro/2005

2 - Comércio/Indústria/Obras	L1	0,74 €	2,12 €
3 - Utilidade pública/Solidariedade Social/Igrejas	L	0,27 €	0,79 €
4 - Estado	L2	1,05 €	2,12 €
5 – Rural/Doméstico	L3	-----	1,05 €
6 – Rural/Não Doméstico	L4	-----	2,12 €

-----**DIVISÃO DE RECURSOS ENDÓGENOS**

-----**PROJECTO DE REGULAMENTO DO CARTÃO DE MUNÍCIPE DO CONCELHO DE BRAGANÇA**

-----Pela Divisão de Recursos Endógenos foi apresentada a seguinte informação:.....

-----“Decorrido o período de apreciação pública, vertido pelo artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, do Projecto de Regulamento do Cartão de Múncipe do Concelho de Bragança, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 236, de 07 de Outubro de 2004, Apêndice n.º 122, não tendo sido apresentadas quaisquer sugestões.....

-----Propõe-se à aprovação da Exma. Câmara Municipal o Projecto de Regulamento na sua versão final, que a seguir se transcreve, a fim de a submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos previstos pelos artigos 64º, n.º 6, al. a) e 53º, n.º 2, al. a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

-----**REGULAMENTO DO CARTÃO DE MUNÍCIPE DO CONCELHO DE BRAGANÇA**

-----O cartão de múnicipe vai de encontro às necessidades generalistas dos serviços prestados aos utentes pela Câmara Municipal de Bragança e na perspectiva de minimizar as dificuldades socio-económicas da população do concelho, contribuindo para o bem estar e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

-----**REGULAMENTO**

-----1- O cartão de múnicipe é emitido pela Câmara Municipal de Bragança aos cidadãos com residência permanente no concelho, sendo pessoal e intransmissível.

-----2- O cartão de múnicipe divide-se em três categorias:

-----**Cartão Geral;**

-----**Cartão-jovem/Estudante;** e

-----**Cartão Idoso**

-----3- Cada categoria engloba 3 escalões em função do rendimento dos seus beneficiários.

Acta n.º 02 de 24 de Janeiro/2005

- 4- Os titulares do cartão de munícipe usufruirão de benefícios de acordo com o tipo de categoria e do escalão atribuído.....
- 5- A emissão do cartão de munícipe é feita na Câmara Municipal na Secção de Taxas e Licenças.
- 6- Os documentos necessários para a emissão do cartão de munícipe são os seguintes:
- Bilhete de Identidade
- Cartão de Contribuinte
- Uma Fotografia.....
- 7- O cartão de munícipe tem a validade de três anos e é renovável mediante a apresentação da declaração da junta de freguesia da área de residência e declaração de honra da manutenção das condições de atribuição do cartão.....
- 8- A perda, roubo ou extravio do cartão deve ser comunicado de imediato à Câmara Municipal de Bragança. A responsabilidade do titular só cessará após comunicação por escrito da ocorrência. Se após a comunicação encontrar o cartão, deve, junto da Câmara Municipal, fazer prova da sua titularidade, sob pena do mesmo ser anulado.
- 9- As falsas declarações para obtenção do cartão terão como consequência imediata a sua anulação, a devolução dos valores correspondentes aos benefícios obtidos e a interdição pelo período de três anos de qualquer apoio da autarquia, sem prejuízo do competente procedimento judicial, se aplicável.
- 10- A utilização do cartão por terceiros implica a anulação dos benefícios e do direito de utilização do mesmo.
- 11- Todos os pedidos de adesão ou renovação poderão ser confirmados pelos Serviços da Secção de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Bragança, podendo estes solicitar outros documentos ou informações a outras entidades.....
- 12- Os casos omissos serão sujeitos a análise da Câmara Municipal.
- ANEXO I**
- CARTÃO MUNÍCIPE GERAL**
- 1-Escalão A**
- Condições de acesso:
- Rendimento per Capita do agregado familiar igual ou inferior ao valor da pensão mínima do regime geral da segurança social;.....

Acta n.º 02 de 24 de Janeiro/2005

- Não usufruir de outros rendimentos.
- Benefícios:.....
- Isenção de custos para obtenção do cartão de munícipe geral;.....
- Cartão de passe geral gratuito nos serviços de transportes urbanos (STUB);
- Acesso gratuito à utilização das piscinas municipais;.....
- Acesso gratuito aos serviços da biblioteca municipal;.....
- Entrada gratuita nos museus municipais;
- Pagamento de 5 € para qualquer espectáculo no teatro municipal;.....
- Acesso gratuito a iniciativas e programas de carácter cultural, promovidos pela Câmara Municipal.....
- 2-Escalão B**
- Condições de acesso:
- Rendimento per capita do agregado familiar igual ou inferior ao valor do salário mínimo nacional; .
- Não usufruir de outros rendimentos.
- Benefícios:.....
- Desconto de 50% nos custos do cartão de munícipe geral;.....
- Desconto de 50% no cartão passe geral nos serviços de transportes urbanos (STUB);
- Desconto de 50% na utilização das piscinas municipais;.....
- Desconto de 50% nos serviços da biblioteca municipal;.....
- Desconto de 50% nos museus municipais;.....
- Desconto de 50% para qualquer espectáculo do teatro municipal;
- Desconto de 50% em iniciativas e programas de carácter cultural, promovidos Câmara Municipal.....
- 3-Escalão C**
- Benefícios:.....
- Acesso ao cartão de passe geral nos serviços de transportes urbanos (STUB);
- Desconto de 10% na mensalidade das piscinas municipais;
- Desconto de 10% nos serviços da biblioteca municipal;.....
- Desconto de 10% nos museus municipais;.....
- Desconto de 10% em iniciativas e programas de carácter cultural, promovidos pela Câmara Municipal.....

Acta n.º 02 de 24 de Janeiro/2005

- CARTÃO MUNÍCIPE JOVEM/ESTUDANTE**.....
- 1-Escalão A**
- Condições de acesso:
- Crianças/Jovens até 25 anos sendo o rendimento per Capita do agregado familiar igual ou inferior ao valor da pensão mínima do regime geral da segurança social.....
- Benefícios:.....
- Isenção de custos para obtenção do cartão de munícipe Jovem/Estudante;
- Cartão de passe gratuito nos serviços de transportes urbanos (STUB);
- Acesso gratuito à utilização das piscinas municipais;.....
- Acesso gratuito aos serviços da biblioteca municipal;.....
- Acesso gratuito ao conservatório de música;
- Entrada gratuita nos museus municipais;
- Pagamento de 5 € para qualquer espectáculo no Teatro Municipal;.....
- Acesso gratuito a iniciativas e programas de carácter cultural, promovidos pela Câmara Municipal.....
- 2-Escalão B**
- Condições de acesso:
- Estudantes com frequência no ensino básico obrigatório com residência fora da zona urbana.
- Benefícios:.....
- Isenção de custos nos serviços de transportes urbanos (STUB) no período escolar;
- Desconto de 50% na utilização das piscinas municipais;.....
- Desconto de 50% nos serviços da biblioteca municipal;.....
- Desconto de 50% nos museus municipais;.....
- Desconto de 50% para qualquer espectáculo do teatro municipal;
- Desconto de 50% em iniciativas e programas de carácter cultural, promovidos pela Câmara Municipal.....
- 3-Escalão C**
- Condições de acesso:
- Crianças/Jovens até 25 anos.
- Benefícios:.....
- Desconto de 50% nos serviços de transportes urbanos (STUB);

Acta n.º 02 de 24 de Janeiro/2005

- Desconto de 50% na mensalidade das piscinas municipais;
- Desconto de 50% nos serviços da biblioteca municipal;
- Desconto de 50% nos museus municipais;
- Desconto de 50% para qualquer espectáculo do teatro municipal;
- Desconto de 50% em iniciativas e programas de carácter cultural, promovidos pela Câmara Municipal.....
- CARTÃO MUNÍCIPE IDOSO**
- 1-Escalão A**
- Condições de acesso:
- Idade: igual ou superior a 65 anos;
- Rendimento per capita do agregado familiar igual ou inferior ao valor da pensão mínima do regime geral da segurança social;
- Não usufruir de outros rendimentos;
- Não possuir bens imóveis.
- Benefícios:
- Isenção de custos para obtenção do cartão de munícipe idoso;
- Cartão de passe gratuito nos serviços de transportes urbanos (STUB);
- Acesso gratuito à utilização das piscinas municipais;
- Acesso gratuito aos serviços da biblioteca municipal;
- Entrada gratuita nos museus municipais;
- Acesso gratuito para qualquer espectáculo do teatro municipal;
- Acesso gratuito a iniciativas e programas de carácter cultural para idosos, promovidos pela Câmara Municipal.
- 2-Escalão B**
- Condições de acesso:
- Idade: Igual ou superior a 65 anos;
- Rendimento per capita do agregado familiar igual ou inferior ao valor do salário mínimo nacional;
- Não usufruir de outros rendimentos;
- Não possuir bens imóveis, exceptuando a casa que habitam.....
- Benefícios:
- Desconto de 75% nos custos do cartão munícipe de idoso;

Acta n.º 02 de 24 de Janeiro/2005

- Desconto de 75% no cartão passe nos serviços de transportes urbanos (STUB);
- Desconto de 75% na utilização das piscinas municipais;
- Desconto de 75% nos serviços da biblioteca municipal;
- Desconto de 75% nos museus municipais;
- Desconto de 75% para qualquer espectáculo do teatro municipal;
- Acesso gratuito a iniciativas e programas de carácter cultural para idosos, promovidos pela Câmara Municipal.
- Desconto de 75% em viagens ou passeios promovidos pela Câmara Municipal.
- 3-Escalão C**
- Condições de acesso:
- Idade: igual ou superior a 65 anos;
- Rendimento per capita do agregado familiar superior ao valor do salário mínimo nacional.
- Benefícios:
- Desconto de 50% nos custos do cartão munícipe de idoso;
- Desconto de 50% no cartão passe nos serviços de transportes urbanos (STUB);
- Desconto de 50% na utilização das piscinas municipais;
- Desconto de 50% nos serviços da biblioteca municipal;
- Desconto de 50% nos museus municipais;
- Desconto de 50% para qualquer espectáculo do teatro municipal;
- Acesso gratuito a iniciativas e programas de carácter cultural para idosos, promovidos pela Câmara Municipal.
- Desconto de 50% em viagens ou passeios promovidos pela Câmara Municipal.
- ANEXO II**
- FORMULÁRIO DE ADESÃO AO CARTÃO MUNÍCIPE**
- Cartão n.º _____
- Serviços:
- Piscinas ?
- Stub ?
- Biblioteca ?
- Nome: _____
- Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Acta n.º 02 de 24 de Janeiro/2005

-----Naturalidade: _____

-----Morada: _____

-----Freguesia: _____

-----B.I.n.º _____ emitido em ____ / ____ / ____

-----Arquivo de _____

-----Contribuinte n.º _____

-----**TIPO DE UTENTE**.....

-----Geral

-----Jovem/Estudante ?

-----Idoso

-----Escalão.....

-----A ?

-----B

-----C ?

-----Declarações e comprovativos necessários para benefícios dos escalões A e B.....

-----Comprovativo dos rendimentos do agregado familiar.....

-----Declaração da junta de freguesia na qual deve constar o número de eleitor e a data de emissão, local de residência e composição do agregado familiar

-----Nota: Para benefício no escalão B do cartão de jovem/Estudante é necessário a apresentação do comprovativo de residência.

-----Agregado Familiar

Nome	Data de nascimento	Parentesco	Rendimento mensal

-----Declaro sob compromisso de honra que as informações prestadas são verdadeiras e autorizo a Câmara Municipal de Bragança a confirmar a sua exactidão.

-----Tenho conhecimento de que as falsas declarações ou omissões implicam a anulação do cartão, a perda de benefícios durante três anos, para além das sanções previstas na lei."

Acta n.º 02 de 24 de Janeiro/2005

-----Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido Regulamento na sua versão final, bem como submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com alínea a) do n.º2, do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

-----**DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

-----**DIVISÃO DE OBRAS**

-----**CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DE DOIS PARQUES PÚBLICOS DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEOS PARA VIATURAS LIGEIRAS E CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO PAGO NA VIA PÚBLICA: – Concurso público internacional.**

-----Pela Comissão de abertura foi presente a acta de abertura do concurso supra mencionado, como segue:.....

-----“Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, reuniu na sala de reuniões da Câmara Municipal de Bragança, pelas 14:00 horas, do dia 14 de Janeiro de 2004, o Júri designado para o presente concurso público e constituído por Presidente, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Vereador a tempo inteiro, e Vogais Eng.º Victor Manuel do Rosário Padrão, Director de Departamento de Obras e Urbanismo e Dra. Helena Maria Cardoso Jerónimo Rodrigues, Jurista, com o fim, de deliberar sobre a admissão e exclusão das propostas apresentadas pelos concorrentes.....

-----O presidente do Júri declarou aberta a sessão do acto público do concurso.

-----A sessão iniciou-se com a identificação do concurso e descrição do objecto de contratação e com a abertura do invólucro exterior e do que continha os documentos, mantendo-se inviolado o da proposta, que se apresentava nas condições requeridas no programa de concurso.

-----O júri confirmou que o concorrente apresentou a proposta dentro do prazo estabelecido.

-----Foi feita depois, a leitura da lista de concorrentes, tendo apresentado proposta apenas o concorrente:

-----Parque B, Estacionamentos de Bragança, S.A.

-----De seguida, o Presidente do júri procedeu à identificação do representante do único concorrente, devidamente credenciado, tendo-lhe perguntado se os elementos que constituem o processo do concurso, designadamente a identificação do objecto da contratação, suscitava quaisquer dúvidas, foi pelo mesmo confirmado o seu integral esclarecimento.

Acta n.º 02 de 24 de Janeiro/2005

-----O Júri guardou o invólucro identificado com a palavra “Proposta” num outro invólucro opaco e fechado, o qual foi encerrado e assinado pelos membros do Júri e pelo concorrente através do seu representante presente no acto.

-----O acto público foi interrompido para, em sessão privada, o Júri proceder à análise dos documentos, com vista à admissão do concorrente.

-----Os membros do Júri começaram por rubricar todos os documentos que se encontravam no invólucro referenciado com a palavra “Documentos”. Seguidamente, o Júri procedeu à análise do conteúdo dos mesmos e deliberou, por unanimidade, admitir o concorrente, Parque B, Estacionamentos de Bragança, S.A., porque todos os documentos exigidos foram apresentados com a necessária conformidade.

-----Retomado a acto público, o Presidente do Júri deu conhecimento da admissão do concorrente, não tendo sido apresentada qualquer reclamação, por parte do representante do concorrente.

-----De seguida, o Júri iniciou a abertura do invólucro referenciado com a palavra “Proposta”, tendo o mesmo rubricado todos os documentos que se encontravam no referido invólucro.

-----Em sessão privada e após proceder a um exame formal da proposta, o Júri deliberou, excluir a mesma, porque faltou conter um elemento exigido pelo anexo I, constante da página 20 do programa do concurso, concretamente o aludido na alínea b) do n.º 1 desse anexo.

-----Esta omissão é motivo de exclusão nos termos previstos da al. b) do n.º 3 do art.º 104.º conjugado com a alínea d) do n.º 1 do art.º 47.º ambos os preceitos do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, reproduzidos no art.º 17.º, alínea b) do programa de concurso.

-----Da deliberação tomada, o concorrente presente não apresentou qualquer reclamação.

-----Nada mais havendo a tratar, procedeu-se à leitura da presente acta, a qual não foi objecto de qualquer reclamação, pelo que vai ser assinada por todos os membros do Júri, posto o que o Presidente deu por encerrada a sessão.”

-----Tomado Conhecimento

-----**ACIDENTE OCORRIDO NA RUA TRINDADE COELHO – VIATUARA SEAT IBIZA, MATRÍCULA 68-47-QQ.**

-----Pelo Gabinete Jurídico foi apresentada a seguinte informação.

-----“Tendo por referência o assunto em epígrafe, pelo Exmº Sr. Vice-Presidente, é solicitado ao Gabinete Jurídico desta edilidade, para que informe da responsabilidade da Câmara Municipal de Bragança, relativamente à ocorrência do acidente, o que se faz em infra:

Acta n.º 02 de 24 de Janeiro/2005

- I - Dos Factos:
- 1 - Pelo Sr. Joaquim Miguel Gonçalves Maia, na qualidade de proprietário da viatura Seat Ibiza, matrícula 68-47-QQ, foi apresentado um requerimento, no qual, descreve que ia a sair do Castelo de Bragança, na visada viatura, pela Rua Trindade Coelho, quando embateu com a parte debaixo do seu carro, numa supressão que se encontrava na estrada de paralelos. Embate este, que originou a quebra do carter, assim como a imobilização imediata do automóvel, que foi objecto de reparação numa oficina em Bragança, requer a final que se chegue a um consenso, e que seja ressarcido dos danos sofridos na dita viatura, conforme factura que apresentou no valor de 310,47 €, cfr. docs. n.ºs 1 e 2.....
- 2 – Pelo Sr. Chefe de Divisão de Defesa do Ambiente, através do Ofício n.º 2015, de 2004/03/03, foi o presente processo remetido à Sociedade Bragança Polis, S.A., pelo facto do sinistro ter ocorrido em zona de intervenção dessa entidade, cfr. doc. n.º 3.....
- 3 – Através do Ofício n.º 1378/AUZH, de 19/05/2004, a Sociedade Bragança Polis, S.A. responde ao Ofício n.º 2015, referenciado n ponto 2 acima, alegando que não é responsável pelos danos sofridos na viatura em causa, em virtude da intervenção ao abrigo da empreitada da Zona Histórica integrada no âmbito do Programa Polis, ter decorrido em data posterior à ocorrência do sinistro em apreço, cfr. doc. n.º 4.
- 4 – Em 02/06/2004, o Sr. Chefe de Divisão de Defesa do Ambiente emite uma informação, seguida de um despacho do Exmº Sr. Vice-Presidente, no sentido de se obter informação por parte da Divisão de Saneamento Básico (D.S.B.); Divisão de Recursos Endógenos (D.R.E.) e Divisão de Obras (D.O.), acerca da supressão existente na citada Rua. Por parte das D.S.B. e D.R.E., os respectivos Chefes de Divisão informam no sentido de não terem qualquer informação a prestar, pelo facto de não ter existido da parte dessas divisões qualquer intervenção na presente situação.....
- 5 - Pelo Sr. Chefe da Divisão de Obras é apresentada uma informação, a qual conclui e aqui se cita “ (...) que a rua se encontrava pavimentada com calçada à portuguesa, com um piso nalgumas zonas bastante irregular. É possível e provável que a parte inferior da viatura tenha sido danificada devido à irregularidade do pavimento “, cfr. doc. n.º 5.....
- II – Do direito:.....
- A – Da responsabilidade civil extracontratual da Administração, no domínio dos actos de gestão pública (Decreto-Lei n.º 48.051, de 21 de Novembro de 1967).....

Acta n.º 02 de 24 de Janeiro/2005

-----São actos de gestão pública os praticados no exercício de uma função pública para os fins de direito público da pessoa colectiva, isto é, o regido pelo direito público e, conseqüentemente, por normas que atribuem à pessoa colectiva pública poderes de autoridade.

-----Integra a realização de função pública de uma Câmara Municipal a gestão por esta das ruas e arruamentos, que se compreendem nas atribuições prescritas pela Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, vide artigo 16º, alínea b).

-----Por força do estabelecido na alínea f) do n.º 2 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro – compete às Câmaras Municipais promover todas as acções necessárias à administração o património municipal (que inclui as ruas e arruamentos sob a sua jurisdição).

-----A responsabilidade civil extracontratual da Administração (autarquias locais), por facto ilícito ou culposo, assenta nos seguintes pressupostos, de verificação cumulativa:

-----a) O facto (conduta) do órgão ou agente constituído por comportamento voluntário que pode revestir a forma de acção ou omissão;

-----b) A ilicitude, advinda da ofensa de direitos de terceiros ou de disposições legais emitidas com vista à protecção de interesses alheios;

-----c) A culpa ou nexo de imputação do facto ao lesante;

-----d) O dano, como prejuízo a ressarcir;

-----e) O nexo de causalidade entre o facto (conduta) e o dano.

-----1. Da aplicação do quadro legal vigente face à situação *sub júdice*.

-----Reportando-nos à situação *sub júdice* competia à Câmara Municipal de Bragança, através do serviço competente, que segundo estabelece o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, estaria a cargo da Divisão de Obras – Sector de Conservação de Vias Urbanas, assegurar a gestão/conservação da Rua Trindade Coelho.

-----Nesta medida, para se assacar da responsabilidade civil extracontratual da Administração (autarquias locais), in concreto, deste Município na ocorrência do sinistro, é condição *sine qua non* a verificação cumulativa dos pressupostos acima elencados, em suma, as autarquias locais só respondem pelos factos ilícitos culposamente praticados ou omitidos.

-----a) Compete pois, ao Sector de Conservação de Vias Urbanas – D.O. no âmbito da gestão/conservação da Rua Trindade Coelho atestar da veracidade dos factos relatados no requerimento do Sr. Joaquim Maia, na qualidade de proprietário da viatura sinistrada, *in casu*, verifica-se o Sr. Chefe

Acta n.º 02 de 24 de Janeiro/2005

da Divisão de Obras apresenta uma informação e que aqui se reproduz “ que a rua se encontrava pavimentada com calçada à portuguesa, com um piso nalgumas zonas bastante irregular. É possível e provável que a parte inferior da viatura tenha sido danificada devido à irregularidade do pavimento “, cfr. doc. n.º 5.

-----III – Em conclusão:.....

-----Em razão de tudo o que antecede, conclui-se que competia à Câmara Municipal de Bragança, através do serviço competente - Divisão de Obras – Sector de Conservação de Vias Urbanas, assegurar a gestão/conservação da Rua Trindade Coelho - local da ocorrência do sinistro, cfr. artigo 64º, n.º 2, alínea f) da Lei n.º 169/99 conjugado com o artigo 16º, alínea b) da Lei n.º 159/99, *in casu*, segundo a informação prestada pelo Sr. Chefe da Divisão de Obras, o mesmo, conclui que é “ *possível e provável que a parte inferior da viatura tenha sido danificada devido à irregularidade do pavimento* “.....

-----Releva na situação *sub judice* aferir da responsabilidade civil extracontratual do Município de Bragança na ocorrência do sinistro, sendo condição *sine qua non* a verificação cumulativa dos pressupostos acima elencados e que são o facto danoso, a ilicitude, a imputação do facto ao lesante e o nexo de causalidade entre o facto e o dano.

-----Tendo subjacente a informação prestada pelo Sr. Chefe da Divisão de Obras, o mesmo considera que a irregularidade do pavimento da Rua Trindade Coelho – local da ocorrência do sinistro, foi a causa possível e provável que originou o acidente de que resultaram danos na viatura do reclamante/lesado, cuja gestão e conservação competia à Câmara Municipal de Bragança assegurar, através do serviço competente - Divisão de Obras – Sector de Conservação de Vias Urbanas, estando assim verificados os pressupostos supra inerentes à responsabilidade civil extracontratual do Município de Bragança na ocorrência do sinistro.....

-----Nesta conformidade, face à omissão ou abstenção de agir devidamente comprovada, subsumível na prática de um facto ilícito culposamente omitido, torna o Município de Bragança responsável pelos danos causados ao reclamante/lesado Sr. Joaquim Maia pelo acidente verificado, que se computa no valor de 310,47 €, cfr. doc. nº. 2.

-----Salvo melhor e fundamentada opinião, é o que sobre o solicitado se oferece informar”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes aceitar a responsabilidade do município pelo ocorrido, sendo este responsável pelo pagamento dos danos causados ao reclamante/lesado, Sr. Joaquim Maia, no valor de 310,47 €, de acordo com a informação do Gabinete Jurídico.....

Acta n.º 02 de 24 de Janeiro/2005

-----Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:.....

-----**LIGAÇÃO DE FONTES DE TRANSBACEIRO À FRONTEIRA – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.**.....

-----Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação.

-----“Junto se apresenta para aprovação o projecto, programa de concurso e caderno de encargos para a empreitada de Ligação de Fontes de Transbaceiro à Fronteira.....

-----Considerando que se estima em 362.500,00 € + IVA o valor dos trabalhos a executar, propõe-se a abertura de concurso público.

-----Está inscrita no plano de actividades, na rubrica – 0301/070303 com o projecto nº 137 de 2002 "Ligação de Fontes de Transbaceiro à Fronteira".

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos, bem como autorizar a abertura de concurso público.

-----**Despachos proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, com poderes delegados pela Câmara Municipal, na sua reunião de 14.01.2002.**.....

-----**REPAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DA ZONA INDUSTRIAL – Aprovação de projecto, programa de concurso e abertura de concurso público.**.....

-----Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

-----“Junto se apresenta para aprovação o projecto, o programa de concurso e caderno de encargo para a empreitada de – Repavimentação das Ruas da Zona Industrial

-----Considerando que se estima em 229.400,00 € + IVA o valor dos trabalhos a executar, propõe-se a abertura de concurso público.

-----Está inscrita no plano de actividades, na rubrica – 0301/070303 com o projecto nº 9 de 2005- Repavimentação das Ruas da Zona Industrial.”

-----**Despacho de 10/01/2005:** “Aprovo o projecto, programa de concurso e caderno de encargos. Autorizo a abertura de concurso público. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----Tomado Conhecimento

Acta n.º 02 de 24 de Janeiro/2005

-----**CAMINHO RURAL INTERMUNICIPAL ENTRE S. CIBRÃO E O SANTUÁRIO DA NOSSA SENHORA DA SERRA. Abertura de concurso público.**

-----Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

-----“Junto se apresenta para aprovação, o programa de concurso e caderno de encargo para a empreitada de – Caminho rural intermunicipal entre S. Cibrão e o Santuário de Nossa Senhora da Serra. .

-----Considerando que se estima em 232.000,00 € + IVA o valor dos trabalhos a executar, propõe-se a abertura de concurso público.

-----O respectivo projecto foi aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal em 13/04/2004.

-----Está inscrita no plano de actividades, na rubrica – 0301/070303 com o projecto nº 11 de 2005 - C.R. intermunicipal entre S. Cibrão e o Santuário de Nossa Senhora da Serra.

-----**Despacho de 10.01.2005:** “Aprovo o programa de concurso e o caderno de encargos. Autorizo a abertura de concurso público. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----Tomado conhecimento.....

-----**O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea f) do nº.1 do art.º 68.º da Lei nº. 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro, os seguintes despachos:**

-----**PAVIMENTAÇÕES DIVERSAS – REPOSIÇÃO E EXECUÇÃO DE CALÇADA EM PARADINHA DE OUTEIRO, REPOSIÇÃO DE CALÇADA NA AVENIDA JOÃO DA CRUZ E REPOSIÇÃO DE CALÇADA NO JARDIM ANTÓNIO JOSÉ D`ALMEIDA. - Intenção de adjudicação.**.....

-----Pela Comissão de análise foi presente o seguinte relatório:.....

-----**“1 – Propostas Admitidas:**.....

-----Foram admitidas a análise as propostas dos seguintes concorrentes:.....

-----Medida XXI – Sociedade de Construções, Lda.

-----Construtora da Huila Irmãos Neves, Lda.

-----Teresa Rodrigues Unipessoal, Lda.

-----Sinop – Soc. de Infra-estruturas e Obras Públicas, S.A.

-----Cisdouro, Construções e Obras Públicas, S.A.

-----**2 – Critério de Avaliação das Propostas:**

-----De acordo com os elementos patenteados a concurso, designadamente o ponto 21 do respectivo programa de concurso, a adjudicação será feita de acordo com os seguintes critérios:.....

-----1 – Preço da proposta..... 70%

Acta n.º 02 de 24 de Janeiro/2005

-----2 – Garantia de boa execução e qualidade técnica da proposta. 30%

-----2.1 - Preço:.....

-----O preço base é de 74.000,00 € acrescido de IVA.

-----As propostas analisadas foram as que a seguir se descrevem:.....

Concorrentes	Preço da proposta (€)	Preço corrigido (€)
Medida XXI – Sociedade de Construções, Lda.	114.460,00	114.460,00
Construtora da Huila Irmãos Neves, Lda.	104.360,00	104.360,00
Teresa Rodrigues Unipessoal, Lda.	76.570,50	76.570,50
Sinop – Soc. de Infra-estruturas e Obras Públicas, S.A.	99.595,00	99.595,00
Cisdouro, Construções e Obras Públicas, S.A.	88.920,00	88.920,00

-----De acordo com os preços das propostas apresentadas podemos estabelecer a seguinte pontuação para o critério em análise, considerando ser o preço base, o de referência:

Concorrentes	Pontuação
Medida XXI – Sociedade de Construções, Lda.	45,26%
Construtora da Huila Irmãos Neves, Lda.	49,64%
Teresa Rodrigues Unipessoal, Lda.	67,65%
Sinop – Soc. de Infra-estruturas e Obras Públicas, S.A.	52,01%
Cisdouro, Construções e Obras Públicas, S.A.	58,25%

-----2.2 –Garantia de boa execução e qualidade técnica da proposta:

-----Para este critério foram analisados o plano de trabalhos, cronograma financeiro e memória descritiva e justificativa.

-----Os concorrentes Medida XXI, Sociedade de Construção, Lda., e Cisdouro, Construções e Obras Públicas, S.A, apresentam plano de trabalhos bem detalhado, sem relação de precedência entre actividades, cronograma financeiro compatível com o plano de trabalhos e justificado, memória descritiva e justificativa bem detalhada, pelo que se lhes atribui a pontuação de 25,00%.....

-----Os concorrentes Construtora da Huila Irmãos Neves, Lda. e Teresa Rodrigues Unipessoal, Lda., apresentam plano de trabalhos bem detalhado, sem relação de precedência entre actividades,

cronograma financeiro compatível com o plano de trabalhos não justificado, memória descritiva e justificativa bem detalhada, pelo que se lhes atribui a pontuação de 23,00%.....

-----O concorrente, Sinop – Soc. de Infra-estruturas e Obras Públicas, S.A. apresenta plano de trabalhos bem detalhado, com relação de precedência entre actividades, cronograma financeiro compatível com o plano de trabalhos e justificado, memória descritiva e justificativa bem detalhada, pelo que se lhes atribui a pontuação de 27,00%.....

-----3 – Classificação dos concorrentes:.....

-----De acordo com os elementos anteriormente referidos, poderemos classificar as propostas da seguinte forma:

Concorrentes	Pontuação	Classificação
Teresa Rodrigues Unipessoal, Lda.	90,65%	1.º
Cisdouro, Construções e Obras Públicas, S.A.	83,25%	2.º
Sinop – Soc. de Infra-estruturas e Obras Públicas, S.A.	79,01%	3.º
Construtora da Huila Irmãos Neves, Lda.	72,64%	4.º
Medida XXI – Sociedade de Construções, Lda.	70,26%	5.º

-----4 – Proposta de adjudicação:

-----Propõe-se, caso não haja reclamações, que se adjudique a empreitada à firma Teresa Rodrigues Unipessoal, Lda., pelo valor 76.570,50 € + IVA.

-----**Despacho de 12.01.2005:** “Autorizo a intenção de adjudicação, nos termos propostos pela Comissão de análise. Conhecimento para a reunião de Câmara”.

-----Tomado conhecimento.....

-----**ELEMENTOS DE ARTE EM ESPAÇOS PÚBLICOS – EXECUÇÃO DO JOGO DE ÁGUA PARA O MOTIVO ESCULTÓRICO DA ROTUNDA DA AVENIDA DO SABOR. Adjudicação definitiva.....**

-----Pela Comissão de análise foi presente o seguinte relatório:.....

-----“1 – Propostas Admitidas:.....

-----Foi admitida a análise a única proposta do seguinte concorrente:

-----Ghesa – Ingeniería Y Tecnología, S.A.

-----2 – Critério de Apreciação das Propostas:.....

Acta n.º 02 de 24 de Janeiro/2005

-----De acordo com os elementos patenteados a concurso, designadamente o ponto 21 do respectivo programa de concurso, a adjudicação será feita de acordo com os seguintes critérios:.....

-----1 – Preço da proposta..... 70%

-----2 – Garantia de boa execução e qualidade técnica da proposta. 30%

-----2.1 - Preço da proposta:.....

-----O preço base é de 60.000,00 € acrescido de IVA.

-----A proposta analisada foi a que a seguir se descreve:

Concorrentes	Preço da proposta (€)	Preço corrigido (€)
Ghesa – Ingeniería Y Tecnologia, S.A.	60.300,00	60.300,00

-----De acordo com os preços das propostas apresentadas podemos estabelecer a seguinte pontuação para o critério em análise, considerando ser o preço base, o de referência:

Concorrentes	Pontuação
Ghesa – Ingeniería Y Tecnologia, S.A.	69,65%

-----2.2 – Garantia de boa execução e qualidade técnica da proposta:

-----Para este critério foram analisados o plano de trabalhos, cronograma financeiro e memória descritiva e justificativa.

-----O concorrente Ghesa – Ingeniería Y Tecnologia, S.A. apresentou plano de trabalho bem detalhado, sem relação de procedência entre actividades, cronograma financeiro compatível com plano de trabalhos e não justificado, memória descritiva e justificativa bem detalhada, pelo que se lhe atribui a pontuação de 25,00%.....

-----3 – Classificação dos concorrentes:.....

-----De acordo com os elementos anteriormente referidos, poderemos classificar a proposta da seguinte forma:

Concorrentes	Pontuação	Classificação
Ghesa – Ingeniería Y Tecnologia, S.A.	94,65%	1.º

-----4 – Proposta de adjudicação:

Acta n.º 02 de 24 de Janeiro/2005

-----Propõe-se adjudicação definitiva da empreitada à firma Ghesa – Ingeniería Y Tecnología, S.A., pelo valor 60 300,00 € + IVA.

-----A audiência prévia pode ser dispensada ao abrigo da alínea b), do n.º 2, do art.º 103 do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 3 do art.º 101, do D.L. 59/99, de 2 de Março, por conduzir a uma decisão favorável ao interessado, único concorrente.

-----**Despacho de 11.01.2005:** “Autorizo a adjudicação nas condições do relatório de análise das propostas, conforme proposta da comissão de análise à firma Ghesa Ingeniería y Tecnología, S.A., pelo valor de 60 300,00 € + IVA. Conhecimento à reunião de Câmara.”

-----Tomado conhecimento.

-----**ELEMENTOS DE ARTE EM ESPAÇOS PÚBLICOS – EXECUÇÃO DO ARRANJO URBANÍSTICO PARA UM MOTIVO ESCULTÓRICO NA ROTUNDA DA AVENIDA DO SABOR. –**

Adjudicação definitiva.....

-----Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

-----“Tendo em vista a execução da empreitada acima referida, submeteu-se à consideração da Câmara informação de 28.11.2004, através da qual foi proposta nos termos do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, a abertura de um concurso público limitado sem publicação de anúncio.....

-----A referida informação mereceu despacho favorável do Sr. Presidente da Câmara de 28.11.2004.

-----Em anexo à presente informação constam:

----- O “Relatório de apreciação das propostas”, a que se refere o n.º 2 do art.º 100.º do Dec.-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, aplicável por força do disposto no n.º 1 do art.º 121 do mesmo diploma legal, que integra entre outros, a referida informação – proposta, o anúncio, o programa de concurso, o caderno de encargos, a acta do acto público, as propostas dos concorrentes e documentação exigida;

----- O “Relatório final” elaborado nos termos do art.º 102.º, aplicável por força do disposto no n.º 1 do art.º 121º do referido diploma legal.

-----Assim e considerando que:

-----Nos termos do disposto, no n.º 1, do art.º 79.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a), do n.º 1 do art.º 4.º do mesmo diploma, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;

-----O concurso público decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis; Nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 59.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a), do n.º 1 do art.º 4.º do mesmo

Acta n.º 02 de 24 de Janeiro/2005

diploma, é exigida a celebração de contrato escrito, uma vez que a despesa a efectuar é superior a 10.000 contos (49 879,79€).....

-----Propõe-se:.....

-----Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 110.º do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, aplicável por força do disposto no n.º 1 do art.º 121.º do mesmo diploma legal, a adjudicação da empreitada à firma Abel Luís Nogueiro & Irmão, Lda., pelo valor de 107.752,50 € (cento e sete mil setecentos e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

-----A aprovação da minuta do contrato, em anexo, a celebrar com o adjudicatário.....

-----De acordo com o que estabelece o ponto 1.11 do caderno de encargos e para garantia das obrigações do adjudicatário, vai ser solicitada ao adjudicatário a prestação de uma caução no valor de 5% do total da adjudicação, sem IVA, a que corresponde o valor de 5.387,63 € (cinco mil trezentos e oitenta e sete euros e sessenta e três cêntimos).

-----Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto no n.º 2.º, do art.º 29.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a), do n.º 1 do art.º 4.º do mesmo diploma a competência para a adjudicação definitiva, bem como para aprovação da minuta do contrato, é de V. Exa.

-----**Despacho de 11.01.2005:** “Autorizo a adjudicação definitiva, conforme informação, à empresa Abel Luís Nogueiro & Irmãos, Lda. pelo valor de 107.752,50 €, valor a que acresce o IVA. Aprovo a minuta do contrato. Conhecimento para a reunião de Câmara”.

-----Tomado conhecimento.....

-----**O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do nº.1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas**

-----**PAVIMENTAÇÃO A CUBOS EM GRANITO EM: VALE DE PRADOS, QUINTAS DO VILAR, MILHÃO, BABE, LABIADOS, DEILÃO, PETISQUEIRA, VILA MEÃ, SÃO JULIÃO, OUTEIRO, PAÇÓ DE RIO FRIO, RÉFEGA, QUINTANILHA E VEIGAS:** Auto de medição n.º 2, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 25.530,50 €, adjudicada à empresa Conopul – Construções e Obras Públicas, Lda., pelo valor de 497.800,00 + IVA.

-----.....**Despacho de 12/01/2005:** - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

Acta n.º 02 de 24 de Janeiro/2005

-----PAVIMENTAÇÃO A CUBOS DE GRANITO EM: ZOIO, ALIMONDE, CASTRELOS, PORTELA, GONDESENDE, LAGOMAR, OLEIROS, ESPINHOSELA, TERROSO, PORTELO, VILA NOVA, SOUTELO, COVA DE LUA, VILARINHO, PARÂMIO, FONTES, MAÇAS, ZEIVE, CARRAGOSA.

----- Auto de medição nº 4, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 20.981,80 €, adjudicada à empresa SINOP – António Moreira dos Santos, S.A. pelo valor de 346.150,00 € + IVA.

-----**Despacho de 12/01/2005:** - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----PAVIMENTAÇÃO/REPAVIMENTAÇÃO C. R. OLEIROS / PORTELA, C. R. ENTRE GONDESENDE E O C. R. DE OLEIROS A PORTELA; ARRUAMENTO EM RIO FRIO DE LIGAÇÃO À E. N. 218; C. M. DA E.M. 523 A VEIGAS DE QUINTANILHA; C. M. DA E.N. 218 À RÉFEGA; PAVIMENTAÇÃO DOS ACESSOS A PALÁCIOS; PAVIMENTAÇÃO DOS ACESSOS A S. JULIÃO; C. M. 1039 DE PETISQUEIRA À FRONTEIRA E OUTRAS (CAMINHO DE VALE JUSTO NO ACESSO AO SANTUÁRIO DE SANTA ANA; RUA DO VIVEIRO EM FRANÇA; C. M. DO PORTELO A MONTESINHO; CAMINHO 1027 DA E.N. 308 A MAÇÃS; E. M. 517 DE CONLELAS A CASTRELOS E E. N. 103):

-----Auto de medição nº 5, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 16.537,15 €, adjudicada à empresa Construções S. Jorge, S.A. pelo valor de 548.800,00 € + IVA.....

-----.....**Despacho de 12/01/2005:** - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----PAVIMENTAÇÃO A CUBOS DE GRANITO EM: FERMENTÃOS, VILA FRANCA, SENDAS, SERAPICOS, CALVELHE, COELHO, PARADINHA VELHA, SANCERIZ, FRIEIRA, IZEDA E MACEDO DO MATO: Auto de medição nº 4 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 27 716,46 € adjudicada à empresa Construtora da Huila, Irmãos Neves, Lda. pelo valor de 341.925,00 € + IVA.

-----.....**Despacho de 12/01/2005:** - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----EXECUÇÃO DE REDES E INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO NAS ALDEIAS DE: CASTRO DE AVELÃS, FONTES BARROSAS, GRANDAIS E DONAI:.....

-----Auto de medição n.º 3, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 13.315,38 €, adjudicada à empresa Elias Santos Pinto, Filho Lda., pelo valor de 310 911,55€ + IVA.

-----.....**Despacho de 13/01/2005:** - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento

Acta n.º 02 de 24 de Janeiro/2005

para reunião de Câmara”.....

-----**PAVIMENTAÇÃO A CUBOS DE GRANITO EM: GIMONDE, SAMIL, S. PEDRO DOS SERRACENOS, ALFAIÃO, FREIXEDELLO, GRIJÓ DE PARADA, QUINTA DO RECONCO, OLEIRINHOS E SACOIAS:**.....

-----Auto de medição nº 4, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 30.469,30 €, adjudicada à empresa Conopul, Construções e Obras Públicas, Lda. pelo valor de 336.400,00 € + IVA. ...

-----.....**Despacho de 12/01/2005:** - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----**EXECUÇÃO DE REDES E INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO NAS ALDEIAS DE: CARAVELA, PALÁCIOS, AVELEDA E VARGE:**

-----Auto de medição n.º 4, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 17.801,92 €, adjudicada à empresa Elias Santos Pinto, Filho Lda., pelo valor de 550 521,20€ + IVA.

-----**Despacho de 12/01/2005:** - “Autorizado, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----**EXECUÇÃO DE REDES E INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO NAS ALDEIAS DE: GIMONDE, FORMIL, CASTANHEIRA, NOGUEIRA E GOSTEI.:**.....

-----Auto de medição nº 3, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 14.892,82 €, adjudicada à empresa Conopul, Construções e Obras Públicas, Lda. pelo valor de 360.813,00 € + IVA. ...

-----.....**Despacho de 12/01/2005:** - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----**ARRANJOS NOS ARRUAMENTOS NA CIDADE DE BRAGANÇA:**.....

-----Auto de medição nº 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 17.749,55 €, adjudicada à empresa Pavia, Pavimentos e Vias, S.A. pelo valor de 270.000,00 € + IVA.

-----**Despacho de 12/01/2005:** - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----**PAVIMENTAÇÃO A CUBOS DE GRANITO EM: POMBARES, VEIGAS DE QUINTELA, BRAGADA, SALSAS, FREIXEDA, PINELA, ROSSAS, REBORDAINHOS, VALVERDE, MÓS, SARZEDA, REBORDÃOS, SORTES, LANÇÃO, VIDUEDO, FAÍLDE, CAROCEDO, PARADA E PAREDES:**.....

----- Auto de medição nº 1 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 27.173,46 € adjudicada à empresa Bernardino Manuel Pereira pelo valor de 553.923,00 € + IVA.

Acta n.º 02 de 24 de Janeiro/2005

-----.....**Despacho de 14/01/2005:** - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----**PAVIMENTAÇÃO A CUBOS DE GRANITO EM: POMBARES, VEIGAS DE QUINTELA, BRAGADA, SALSAS, FREIXEDA, PINELA, ROSSAS, REBORDAINHOS, VALVERDE, MÓS, SARZEDA, REBORDÃOS, SORTES, LANÇÃO, VIDUEDO, FAÍLDE, CAROCEDO, PARADA E PAREDES:**

-----Auto de medição nº 2 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 30 342,55 € adjudicada à empresa Bernardino Manuel Pereira pelo valor de 553 923,00 € + IVA.

-----.....**Despacho de 12/01/2005:** - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----**CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE BRAGANÇA, 1ª FASE – ESTRUTURAS:**.....

-----Auto de medição nº 2, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 56.913,73 €, adjudicada à empresa Mário Henrique Ferreira, Lda. pelo valor de 45 093,91 € + IVA.

-----.....**Despacho de 12/01/2005:** - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----Tomado conhecimento.....

-----**DIVISÃO DE URBANISMO:**

-----**ESTUDO URBANÍSTICO PARA A ZONA POENTE (CAMPO REDONDO/COXA), ZONA NORTE (VALE D’ÁLVARO/ADEGA COOPERATIVA/SAPATO/ESTAÇÃO) E ZONA LESTE (ESTACADA/S. SEBASTIÃO/SABOR/TRAJINHA).**

-----Com o Plano de Urbanização em fase de conclusão todos os intervenientes directos e indirectos no espaço urbano, possuirão regras e orientações que permitirão um desenvolvimento urbano, integrado e sustentado.....

----- A Câmara Municipal de Bragança, atenta à expansão urbana sustentada na planificação do espaço, apresenta uma atitude pró activa, dando orientações claras sobre o desenho urbano a seguir e as regras a observar, de modo a garantir um desenvolvimento urbano coerente, estruturado em vias de comunicação e espaços verdes.

-----Nessa medida estamos a elaborar estudos em zonas definidas em plano director municipal, como zonas de expansão e zonas a recuperar, sendo exemplos as zonas do Campo Redondo, da Coxa, Vale d’Álvoro, do Sapato, de S. Sebastião, da Estacada, da Trajinha entre outras.....

Acta n.º 02 de 24 de Janeiro/2005

-----Assim, pelo Sr. Vereador Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, são apresentados estudos urbanísticos para a Zona Poente (Campo Redondo/Coxa), Zona Norte (Vale d'Álvaro/Adega Cooperativa/Sapato/Estação) e Zona Leste (Estacada/S. Sebastião/Sabor/Trajinha), elaborados pelo Gabinete de Planeamento da Câmara Municipal de Bragança.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido estudo urbanístico.

-----**O Sr. Vereador Dr. Leonel Afonso, ditou para a acta o seguinte:**.....

-----“Os estudos urbanísticos apresentados merecem-me concordância genérica, fundamentalmente, porque podem fornecer e contribuir com orientações e procedimentos criteriosos para a ocupação de solos, estruturação urbana e desenvolvimento de eixos viários, sobretudo na ausência de instrumentos reguladores.....

-----No entanto, contemplam aspectos que nos merecem reservas, como podemos exemplificar com a necessidade de assegurar a continuidade da circular da cidade até S. Sebastião, em via de perfil duplo, como temos vindo a defender.

-----Todavia, é meu entendimento que estes estudos devem ser balizados e submeter-se aos instrumentos de planeamento, gestão e ordenamento do território, nomeadamente o PDM, em fase de revisão, e os PU em fase de concepção.”.....

-----**VIABILIDADES**.....

-----**PAULA CRISTINA VENTURA SANTINHO**, apresentou requerimento em 12/11/04, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de duas casas de banho num edifício, sito na Cidadela, em Bragança, com o processo n.º 252/02, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

-----“Trata-se de um pedido de viabilidade para construção de duas casas de banho no logradouro de um edifício situado na Cidadela, em Bragança, para posteriormente, adaptar o espaço comercial existente no r/c do edifício a estabelecimento de bebidas.

-----A viabilidade tem parecer desfavorável do I.P.P.A.R. o qual deverá ser dado conhecimento ao requerente.

-----Assim propõe-se manifestar intenção de indeferir a pretensão”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por

Acta n.º 02 de 24 de Janeiro/2005

unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**LAURINDA DE JESUS**, apresentou requerimento em 24/08/04, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma moradia, a levar a efeito na Rua Dr. Eduardo Faria, no Bairro da Coxa, em Bragança, com o processo n.º 4154/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

-----“Trata-se de um pedido de informação prévia da viabilidade de construção de uma moradia unifamiliar em terreno situado dentro do perímetro urbano da cidade, em zona de expansão habitacional.

-----Pretende o requerente que a moradia seja composta de cave, r/c e 1º andar com a área de implantação de 120 m2.....

-----Não se vê qualquer inconveniente em viabilizar-se a construção da moradia pretendida, devendo apresentar projecto de acordo com a legislação em vigor como o R.G.E.U. o Quadro 1 do Regulamento do P.D.M. e o Plano Urbanístico para a Zona nomeadamente o recuo e afastamentos laterais, para posterior licenciamento.

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**MÁRIO XAVIER PIRES E OUTRA**, apresentaram requerimento em 23/12/04, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de um edifício para a habitação multifamiliar, a levar efeito na Av. Cónego Ruivo, Bairro dos Formarigos, em Bragança, com o processo n.º 3371/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

-----“Trata-se de um pedido de informação prévia, para construção de um edifício multifamiliar composto por cave, r/c+ 2 andares, em “Zona de Habitação a Reabilitar” da cidade de Bragança.

-----O pedido já teve uma informação da Divisão de Urbanismo, que foi à reunião de Câmara, em 23/08/2004, onde foi manifestada a intenção de indeferir, em virtude da construção exceder a profundidade máxima de 15m estipulada para esta zona.....

-----Nesta data o requerente apresenta novas peças desenhadas com o projecto reformulado, de modo a garantir o estipulado na informação técnica supra mencionada.

-----Em face do exposto somos de parecer não haver inconveniente em viabilizar a construção pretendida, de um edifício para habitação multifamiliar composto de cave, r/c mais dois pisos, desde que

Acta n.º 02 de 24 de Janeiro/2005

garantidos os quesitos estipulados, no Quadro 1 do Regulamento do P.D.M. no R.G.E.U. e na restante legislação em vigor aplicável.....

-----Assim propõe-se aprovar o pedido de viabilidade solicitado, devendo apresentar o projecto de arquitectura, elaborado e subscrito por técnico habilitado para o efeito, e também apresentar projecto de integração urbana do edifício proposto no espaço/logradouro envolvente, definindo áreas verdes com indicação da tipologia arbórea e herbácea bem como lugares de estacionamento, ”

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**LICENÇAS DE OBRAS – APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**

-----**MANUEL FERNANDO AFONSO GONÇALVES**, apresentou requerimento em 29/10/04, a solicitar que lhe seja aprovado novo licenciamento para a instalação de uma unidade de Turismo Rural, sita na aldeia de Rabal, com o processo n.º 196/01, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O requerente solicita novo licenciamento (em virtude de não ter entregue os projectos de especialidades dentro dos prazos previstos na lei), de um projecto de arquitectura para adaptação de um edifício existente a uma unidade de turismo rural, localizado em “Zona Antiga” da aldeia de Rabal, e aprovado em Reunião de Câmara de 08/10/2001.

-----O projecto foi elaborado pelo Parque Natural de Montezinho, cumpre o disposto no R.G.E.U. e no Regulamento do P.D.M.

-----No que se refere à estética satisfaz.

-----Tem parecer favorável da Direcção Regional do Ministério da Economia.

-----Assim, propõe-se aprovar o solicitado”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**LUÍS MIGUEL ASSEIRO DE SÁ**, apresentou requerimento em 2/12/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de um espaço comercial a clínica Veterinária, sito na Quinta Braguinha, lote n.º39, em Bragança, com o processo n.º 79/01.1, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“Trata-se de um projecto para adaptação de um espaço comercial a Clínica Veterinária, localizado em edifício sito na Quinta da Braguinha, em Bragança.

-----..... O projecto tem parecer favorável do S.N.B., e parecer desfavorável da Delegação de Saúde,

Acta n.º 02 de 24 de Janeiro/2005

o qual deverá ser dado conhecimento ao requerente.

-----Assim, propõe-se manifestar intenção de indeferir o projecto apresentado”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**MARIA ELISABETE VERÍSSIMO PEREIRA FREDERICO**, apresentou requerimento em 9/11/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de um espaço a salão de cabeleireiro, sito na Av. João da Cruz, em Bragança, com o processo n.º 172/88.1, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“Trata-se de um projecto para adaptação de um espaço a Salão de Cabeleireiro.

-----O projecto apresentado cumpre o R.G.E.U, e o regulamento do P.D.M.

-----Tem parecer favorável do S.N.B., e da Delegação de Saúde com condicionalismos a garantir.

-----Assim, propõe-se aprovar o solicitado”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**ALEXANDRE JOAQUIM DOS SANTOS**, apresentou requerimento em 8/11/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de ampliação e adaptação de um edifício a mini-lar, sito na aldeia da Sarzeda, com o processo n.º 206/00, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“Trata-se de um projecto para ampliação e adaptação de um edifício destinado a mini-lar de idosos, localizado em “Zona de Expansão por Colmatação”, na aldeia da Sarzeda.....

-----O projecto tem parecer desfavorável da Delegação de Saúde, o qual deverá ser dado conhecimento ao requerente.

-----Assim, propõe-se manifestar intenção de indeferir a pretensão, devendo reformular o projecto, de forma a garantir o estipulado no referido parecer”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

Acta n.º 02 de 24 de Janeiro/2005

-----**EURICO CARVALHO FERREIRA**, apresentou requerimento em 6/12/04, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de ampliação e um pavilhão, sito na Zona Industrial, lote 123, em Bragança, com o processo n.º 223/93, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento a um projecto de ampliação de um pavilhão situado na zona industrial e em fase de conclusão.

-----Segundo o técnico responsável pela direcção técnica da obra, durante o decorrer da obra foram feitas algumas alterações quer ao projecto inicial quer ao projecto de ampliação a saber.....

-----Exteriormente foi alterado o material de acabamento previsto em lâminas de chapa metalizada para areado com acabamento a tinta plástica.

-----Interiormente foi alterada a compartimentação do pavilhão inicial e foram alterados alguns vãos. .

-----Como não foi alterada a área de construção nem a volumetria do pavilhão não se vê qualquer inconveniente nas alterações efectuadas.....

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**AMÉRICO ANÍBAL CLAUDINO**, apresentou requerimento em 17/09/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de um espaço comercial a salão de cabeleireiro, sito na Av. Sá Carneiro n.º 201, r/c, em Bragança, com o processo n.º 104/97.1, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à adaptação de um espaço comercial a salão de cabeleireiro no r/c de um edifício existente na Av. Sá Carneiro.

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

-----Possui parecer favorável do S.N.B. e Delegação de Saúde.....

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**JUNTA DE FREGUESIA DE MACEDO DO MATO**, apresentou requerimento em 17/12/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um Centro de Convívio, a levar a efeito na aldeia de Sanceriz, com o processo n.º 343/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

Acta n.º 02 de 24 de Janeiro/2005

-----“O projecto apresentado para licenciamento foi executado pelos nossos serviços técnicos e refere-se à construção de um centro de convívio em terreno situado dentro do perímetro urbano de Sanceriz em zona de habitação consolidada.

-----Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.....

-----Possui parecer favorável do S.N.B.....

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**ANTÓNIO MANUEL RODRIGUES**, apresentou requerimento em 15/12/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização de um armazém e construção de outro, a levar a efeito na aldeia de Coelhoso, com o processo n.º 341/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à legalização de um armazém e construção de outro, em terreno situado dentro do perímetro urbano de Coelhoso em zona de expansão por colmatação.

-----Não são permitidas duas construções em terreno com o mesmo artigo.....

-----Propõe-se manifestar intenção de indeferir o projecto”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**PIMENTÃO E VEIGA, LDA.**, apresentaram requerimento em 17/12/04, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de uma moradia, sita no Loteamento Vale Churido, lote n.º10, com o processo n.º 301/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ Trata-se de um aditamento a um projecto de uma moradia licenciada e em fase de acabamentos.....

-----Pretende-se demolir parte de um terraço, anteriormente aprovado com uma pérgola, no alçado lateral esquerdo da moradia para dar lugar a uma varanda.....

-----Não se vê qualquer inconveniente na alteração pretendida.

----- Propõe-se a sua aprovação”.

Acta n.º 02 de 24 de Janeiro/2005

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE COELHO**, apresentou requerimento em 22/10/04, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de ampliação de um Lar de Idosos e Centro de Dia, sito na aldeia de Coelhooso, com o processo n.º 288/99, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento a um projecto de ampliação de um Lar de Idosos e Centro de Dia situado em Coelhooso e com licença de utilização.

-----Pretende-se aprovar algumas alterações efectuadas na compartimentação interior e em alguns vãos.---

-----Com as alterações efectuadas continua a cumprir o R.G.E.U. e o P.D.M.

-----Possui parecer favorável do S.N.B.....

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**DAMÉLIO AUGUSTO MARTINS**, apresentou requerimento em 26/07/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização e ampliação de uma moradia, sita na aldeia da Paradinha Nova, com o processo n.º 213/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à legalização e ampliação de uma moradia situada em zona de habitação consolidada da Paradinha Nova.....

-----Cumprido o R.G.E.U. e o P.D.M.....

-----Satisfaz esteticamente

-----Propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**FRANCISCO OLEGÁRIO**, apresentou requerimento em 14/01/05, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sita na Rua dos Fornos, em Bragança, com o processo n.º 227/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

Acta n.º 02 de 24 de Janeiro/2005

-----“ Trata-se de um aditamento ao projecto para remodelação e ampliação de um edifício de habitação unifamiliar, situado na Zona Histórica da cidade, e aprovado em R.C. de 08/09/2003.

-----O projecto compreende alterações pontuais na compartimentação interior da habitação, e nos alçados, nomeadamente aos vãos previstos no alçado Sudoeste.

-----O projecto cumpre o disposto no R.G.E.U. e no Regulamento do P.D.M.

-----No que se refere à estética satisfaz.

-----Assim, propõe-se aprovar o solicitado”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**SOCIEDADE AGRÍCOLA E FLORESTAL SERRA DE NOGUEIRA**, apresentou requerimento em 21/10/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito no Lugar de Vaizelos, na aldeia de Sarzeda, com o processo n.º 226/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia em espaço agrícola com parte dentro e parte fora das áreas classificadas de R.E.N. e R.A.N.

-----Embora o requerente pretenda construir na parte fora das áreas classificadas, não cumpre o Quadro 6 do Regulamento do P.D.M., relativamente à área máxima de construção devendo o projecto ser revisto neste aspecto.

-----Propõe-se manifestar intenção de indeferir o projecto”

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**JUNÇÃO DE DOIS LOTES**.

-----**FEPRONOR, S.U, LDA**, apresentou requerimento em 17/02/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de junção de dois lotes, sitos na Zona Industrial das Cantarias, lote n.º 199 e 200, em Bragança, com o processo n.º 214/94, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ Trata-se de um pedido de junção dos lotes nºs 199 e 200 do loteamento da zona industrial, com as áreas de 2345 m2 cada.

Acta n.º 02 de 24 de Janeiro/2005

-----Pode autorizar-se a sua junção em virtude da especificação seis ponto quatro do alvará de loteamento permitir a junção de lotes, passando o lote assim formado a ter a designação 199/200 com a área de 4700 m2 resultante do somatório das áreas lotes agrupados e com as seguintes confrontações:

-----Norte com lote 198.

-----Sul com lote 201

-----Nascente com Rua pública.....

-----Poente com Logradouro público.....

-----Propõe-se a aprovação da pretensão do requerente”

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, o seguinte:

-----1. A presente autorização diz estritamente respeito à junção dos lotes.

-----2. No que se refere à área de construção e implementação, deverá ser objecto de apresentação do projecto para apreciação, cumprindo o estipulado no alvará.

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS – ALTERAÇÃO – ART.º 61.º DO REGULAMENTO:**

-----Pelo Chefe da Divisão de Urbanismo, foi presente a seguinte informação:.....

-----“Tendo sido reconhecido pelo INE, que o valor da inflação do ano de 2004, se situa em 2,4%, propõe-se a alteração dos valores da Tabela de Taxas, ao abrigo do art.º 61.º do referido Regulamento, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2005.”.....

-----...Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, proceder à actualização dos valores da Tabela de Taxas, pelo valor da inflação do ano de 2004 (2,4%), ao abrigo do Art.º 61.º do Regulamento, com efeitos a partir do dia 1 de Fevereiro do ano em curso.

-----**PROJECTO DE REGULAMENTO DE PUBLICIDADE E DE PROPAGANDA E PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO CAPITULO VIII ALUSIVA À PUBLICIDADE, DA TABELA GERAL DE TAXAS E LICENÇAS EM VIGOR NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA.**

-----Presente o referido projecto, o qual foram previamente distribuídos exemplares, a todos os Srs. Vereadores. Discutido na íntegra, foi o mesmo aprovado, por unanimidade, dos membros presentes, ficando uma cópia anexa a esta acta, fazendo dela parte integrante.

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, submeter este projecto a discussão pública e discussão de sugestões, nos termos e para os efeitos previstos do Art.º 118.º do Código do Procedimento Administrativo.....

Acta n.º 02 de 24 de Janeiro/2005

-----O Senhor Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, foram proferidos os seguintes despachos nos dias 2005.01.12 a 2005.01.17, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do art.º 64.º da lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo da subdelegação de competências, conforme seu despacho de 15 de Janeiro de 2002.

-----Por delegação

-----ANTÓNIO JORGE FIDALGO, apresentou requerimento em 29/11/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito na aldeia de S. Pedro de Serracenos, com o processo n.º292/04, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

-----Tomado conhecimento.

-----Por subdelegação.

-----FILIPE JOSÉ TEIXEIRA CHAMBEL, apresentou requerimento em 16/11/04, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de uma moradia, sita na aldeia de S. Pedro de Serracenos, com o processo n.º300/01, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

-----ANTÓNIO MANUEL MORAIS GOMES, apresentou requerimento em 13/12/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito na aldeia de Rebordainhos, com o processo n.º334/04, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

-----Tomado conhecimento.

-----Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:.....

-----PELA DIVISÃO DE URBANISMO FOI PRESTADA A SEGUINTE INFORMAÇÃO, RELATIVA AO PROCESSO N.º95/85, EM NOME DO SR. JOSÉ AMÍLCAR REIS BARROS.

-----Analisado o processo, referente à construção de uma garagem levada a efeito no Bairro S. João de Brito, sem licença, informamos o seguinte:

Acta n.º 02 de 24 de Janeiro/2005

-----“Da análise aos antecedentes processuais verificamos que em Janeiro de 1995 foi solicitado, pelo Sr. Amândio de Jesus Pires Lousada, uma viabilidade para construção de uma garagem no logradouro afecto à sua habitação.....

-----Após a entrega de alguns elementos solicitados pelos serviços da Câmara, o pedido de viabilidade foi indeferido, em R.C. de 23.06.1997, em virtude da moradia em questão possuir já uma garagem.....

-----Com o decorrer destes anos, a obra tem vindo a ser executada pelo Sr. José Amílcar Reis Barros, genro do Sr. Amândio de Jesus Pires Lousada.....

-----Ao fim de várias participações, e respectivos processos de contra ordenação, o infractor nunca procedeu à regularização da situação dentro dos prazos estipulados.....

-----Mais se informa, que com a construção da garagem, o infractor tapou os vãos de três dos quartos da habitação existente no 1.º piso, propriedade do Sr. Joaquim Diogo Rodrigues, encontrando-se aqui um problema de insalubridade, de iluminação e de arejamento natural (art. 58.º e art.71.º do R.G.E.U.).

-----Em face do exposto, sendo uma situação que se vem arrastando há anos, com prejuízo de terceiros, e até à presente data, apesar de várias vezes os serviços terem contactado com o infractor, e o mesmo não ter feito nada para regularizar a situação, contrariando assim o art.º 74.º do R.G.E.U., e após nos deslocarmos ao local e verificado não ser possível o licenciamento da obra executada, somos de parecer que a obra deverá ser demolida.

-----Assim propõe-se, a demolição da obra num prazo de 30 dias, não o fazendo ser-lhe-ão aplicadas as sanções previstas na lei”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, notificar o proprietário da construção para proceder à sua demolição, no prazo de 30 dias seguidos, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**NORDESTE BETÃO, LDA.**, apresentaram requerimento em 23/12/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma Central de Betão, a levar a efeito na Zona Industrial de Mós, com o processo n.º 330/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ Trata-se de um projecto para construção de uma Central de Betão, para fabrico de betão pronto, no Lote n.º13, da Zona Industrial de Mós.....

Acta n.º 02 de 24 de Janeiro/2005

-----Analisado o projecto apresentado verificamos que o mesmo se encontra de acordo com o estabelecido no Estudo Urbanístico do desenvolvimento do Parque Industrial, situado na freguesia de Mós, aprovado em Reunião de Câmara de 10/01/2005.

-----O projecto cumpre as disposições regulamentares aplicáveis contidas no R.G.E.U., e no regulamento do P.D.M.

-----Tem parecer favorável do S.N.B..

-----Em face do exposto não nos parece haver inconvenientes na pretensão, devendo o requerente garantir os seguintes condicionalismos:

----- Deverá ficar a cargo do requerente a execução do arruamento A, de acessibilidade ao lote, a partir da E.N.15, em conformidade com o estabelecido na planta de implantação do referido estudo, incluindo todas as infra-estruturas necessárias no âmbito do projecto global de infra-estruturas para o local;---

-----Deverá o requerente ceder à C.M.B. a área B, para futura execução do arruamento público e complemento do lote em conformidade com o estudo aprovado;

-----Até à altura em que venham a existir as infra-estruturas públicas no local deverá a unidade industrial prever infra-estruturas próprias, autónomas de acordo com os projectos de especialidades a apresentar em conformidade com a lei, e devidamente aprovados.

-----Assim, propõe-se aprovar o projecto apresentado, devendo a emissão da licença ficar condicionada ao parecer do Ministério da Economia, bem como às condicionantes anteriormente referidas".

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, emitir parecer favorável à instalação da referida central de Betão, de acordo com a informação da D.U.

-----**PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO:**.....

-----Tratando-se da última reunião mensal e aberta ao público, encontrava-se presente na sala o cidadão, António Augusto Quina do Vale.....

-----Finda a reunião e no período reservado ao público, o Sr. Presidente deu-lhe a palavra, para poder intervir e expor o assunto que o levou a estar presente nesta reunião.

-----1. O cidadão começou por referir que gostaria de ver tratado na reunião, o assunto relativo ao funcionamento do BAR VITÓRIA:.....

-----Sendo ele o proprietário do Bar, começou por fazer o ponto da situação, referindo-se que há cinco anos abriu o estabelecimento comercial, com projecto aprovado por esta Câmara Municipal e

Acta n.º 02 de 24 de Janeiro/2005

aquando da sua abertura foi-lhe solicitado uma medição acústica, como é do conhecimento da Câmara Municipal e como consta do respectivo processo.

-----À posterior, tendo-se verificado que existiam alguns barulhos, procedeu à execução de algumas obras e pediu novamente uma medição acústica ao IEP, tendo pago o valor de 450,00 €, o que veio permitir o seu funcionamento com música.

-----Esta Câmara Municipal, mediante queixas, tomou a decisão de proibir o seu funcionamento com música e até que houvesse uma medição acústica que provasse que o mesmo cumpria os parâmetros estabelecidos na lei, para que este pudesse voltar a funcionar com música.

----- Não, por culpa sua, mas por parte dos queixosos, tal medição não se chegou a fazer. Como até à presente data, não tem conhecimento de nenhuma outra diligência, e estando a ter prejuízo na forma como o Bar funciona, aguarda que esta Câmara Municipal tome uma atitude, uma vez que as partes que levaram a Câmara Municipal a tomar a decisão de proibir o funcionamento do Bar sem música, não permitiram a medição acústica que levaria à solução do problema.

-----2. Referiu ainda que há dois anos, tem vindo a informar a Câmara Municipal dos eventos culturais (exposições de pintura) que se realizam no estabelecimento, a fim de serem incluídos na programação da Agenda Cultural deste Município, o que veio a acontecer até fim de Setembro de 2004. .

-----Assim, gostaria de saber porque é que os eventos por ele promovidos, deixaram de ser mencionados na Agenda Cultural desta Câmara Municipal.....

-----No que se refere ao primeiro assunto, o Sr. Presidente solicitou a intervenção do Chefe da Divisão de Urbanismo, Sr. Arqº. Doutel, que informou ter já contactado várias vezes a empresa IEP, para em conjunto com a Divisão de Urbanismo, tentar a resolução deste problema. No entanto também tem conhecimento que têm continuado as queixas na PSP, dos barulhos produzidos por este Bar. Das diligências efectuadas tem sido informado o proprietário.

-----**Intervenção do Sr. Presidente:**

-----O Sr. Presidente sugeriu aos Serviços para reunir as partes intervenientes no processo, e marcar a data da nova medição acústica. Caso se verifique, pelas partes reclamantes, obstrução à medição, a Câmara Municipal revogará a deliberação que proibiu o funcionamento do Bar sem música, e autorizará o seu funcionamento com música.

-----Quanto ao segundo assunto, o Sr. Presidente solicitou a intervenção do Sr. Director do Departamento Sócio-Cultural, Dr. Eleutério Alves:

Acta n.º 02 de 24 de Janeiro/2005

-----O Sr. Director informou que a partir do mês de Janeiro de 2005, todos os eventos promovidos pelas casas comerciais, visando seu próprio lucro, deixaram de ser anunciados na Agenda Cultural, uma vez que se trata de uma publicação essencialmente cultural.....

-----**Lida a presente Acta em reunião realizada no dia 14 de Fevereiro de 2005, foi a mesma aprovada, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos e para efeitos consignados nos nºs. 2 e 4 do Art.º 92º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara, e pela Directora de Departamento da Administração Geral e Gestão Financeira.**
